



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.162/83

de 17 de setembro de 1983

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de / Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para pagamento de uma / área de terreno com 7.660,60 m² (sete mil, seicentos e sessenta me- / tros e sessenta centímetros quadrados), que se confronta com os se- / guintes proprietários: 45 metros de frente para a Rodovia BR-359; do / lado esquerdo confrontando com a MOORE FORMULÁRIOS - 70 metros; no / lado direito 70 metros e nos fundos (lado oposto à Rodovia) 60 metros; e outro lote medindo 68 metros de frente para a Rua Projetada; 60 me- / tros do lado esquerdo; 70 metros do lado direito confrontando com / uma Rua Projetada e 65 metros confrontando com a MOORE. O lote ora / adquirido vai indicado por traços verdes, no croquis anexo, sendo / que, do lado esquerdo para quem olha para a Rodovia, as divisas fi- / cam nos pontos ideais situados 10,00 metros para dentro das estacas / fincadas no local.

Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada pelo Excesso de Arrecadação, con- / forme lei nº 4.320,64, art. 43, parágrafo 3º, a importância de //// / Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra / rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se..

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 17 de /
Setembro de 1983.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

= Pref. Municipal =

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

= Chefe de Gabinete =

RUBENS FRANCISCO CARVALHO - Secretário

